

2021

RELATÓRIO CONCLUSIVO

CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – 12/2021



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sumário

1. INTRODUÇÃO	2
2. OBJETIVO E QUESTÕES DE AUDITORIA	2
3. ESCOPO DA AUDITORIA	3
4. METODOLOGIA UTILIZADA	3
5. ACHADOS DE AUDITORIA	3
5.1. DA INCOMPATIBILIDADE NO ACUMÚLO DE CARGO PÚBLICO	3
5.2. SOBRECARGA DO TRABALHO	15
5.3. AUSÊNCIA DE CONTROLE EFETIVO NOS REGISTROS DE FREQUÊNCIA	19
5.4. SERVIDORES AFASTADOS PELO MUNICÍPIO PRESTANDO SERVIÇOS PELO CONSÓRCIO	21
6. RISCOS DE AUDITORIA QUE PODEM IMPACTAR RESULTADOS DA ANÁLISE	221
7. CAUSAS	23
8. EFEITOS	23
9. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	23
10. DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS	25
11. DA ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS	25
12. CONCLUSÃO	27



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

1. INTRODUÇÃO

É de extrema importância os serviços prestados pelos profissionais de saúde, os quais se dedicam a preservar o bem-estar e a saúde de todos. De maneira notória, esses profissionais têm se empenhado ainda mais, durante o período de pandemia causada pelo Coronavírus - COVID 19, período complexo que o Brasil e o mundo enfrentam. No entanto, em meio ao cenário atual vivido pela Administração pública, faz-se necessária a observância da legalidade e da eficiência na prestação destes serviços.

Esta auditoria foi realizada em atendimento a solicitação feita por meio do Processo Administrativo nº 1.566/2021, pela Secretária Municipal de Saúde, para apurar as supostas irregularidades no contrato CIM Expandida Sul, na forma em que tem sido prestado e nos valores recebidos pelos funcionários. O presente relatório de auditoria de conformidade foi elaborado com base nos dados registrados no cartão de ponto e boletim de frequência dos servidores do Município de Guarapari que estão lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, propendendo verificar os plantões realizados através dos prestadores de serviços que são cadastrados no Consórcio Expandida Sul – CIM, mediante planilha de controle dos plantões enviada pelo responsável.

2. OBJETIVO E QUESTÕES DE AUDITORIA

A auditoria buscou verificar a existência de servidores prestando serviços concomitantes para o Município de Guarapari e para o Consórcio Expandida Sul- CIM, analisando o cumprimento da jornada de trabalho nos referidos vínculos e a compatibilidade na carga horária.

A fim de alcançar o objetivo traçado, a equipe elaborou as seguintes questões de auditoria:

1) os servidores que realizam os plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA estão prestando serviços ao Consórcio Expandida Sul?



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

2) os servidores que prestaram Plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município tinham carga horária disponível e compatível para prestarem serviços ao Consórcio Expandida Sul?

3. ESCOPO DA AUDITORIA

Foram analisadas as escalas de plantão da UPA, boletim de frequência, cartão de ponto, relatório dos plantões realizados pelo Consórcio Expandida Sul, no período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020, referente aos servidores que atuaram pelos dois vínculos, visando confrontar a (in) compatibilidade no horário de trabalho.

4. METODOLOGIA UTILIZADA

Para execução desta auditoria, foi realizada análise documental, a fim de verificar o cumprimento das jornadas de trabalhos prestadas pelos profissionais. Para tanto, foi solicitado à Analista de Convênios da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, por e-mail, relatório referente aos pagamentos realizados aos profissionais que prestaram serviços pelo Consórcio Expandida Sul do período de 01/01/2020 a 31/12/2020; e à Secretária Municipal de Saúde foram solicitados: a frequência, os plantões, bem como os cartões de ponto dos servidores efetivos do Município do mesmo período, ressaltando que, para análise comparativa dos plantões foi utilizada a planilha de controle da frequência do consórcio.

5. ACHADOS DE AUDITORIA

5.1. DA INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO NO ACUMÚLO DE CARGO PÚBLICO

Coube à Constituição Federal de 1988, a incumbência de regulamentar a matéria. Acerca das hipóteses, o art. 37, inciso XVI, c, CF, veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

O artigo acima descrito deixa evidenciado que os profissionais que prestaram serviços pelo Município, lotados na UPA-24H, tinham a prerrogativa de atuarem com outro vínculo empregatício, como ocorre ao prestarem serviços ao Consórcio Expandida Sul, visto tratar-se todos de profissionais de saúde. Contudo, deve ser observada a compatibilidade de horários entre os vínculos para o devido cumprimento da legislação.

Por meio da documentação examinada (frequência encaminhada pelo Consórcio e cartão de ponto encaminhado pela UPA), foi possível verificar a existência de registros de plantões realizados no mesmo dia e horário, por profissional que possui vínculo com Consórcio e Município. Sendo assim, é possível identificar indícios de recebimento em duplicidade destes plantões.

Conforme análise comparativa realizada nos documentos enviados pelos responsáveis pelo controle da frequência dos profissionais, verificou-se que os servidores abaixo relacionados, lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, prestaram serviços de plantões na supracitada unidade, tendo sido registrados plantões pelo Consórcio Expandida Sul e Município:

Matrícula		158712	
Servidor admitido no Município em 07/08/2012, no cargo de Técnico Operacional em Saúde - 40h, lotada na unidade de Pronto Atendimento- UPA, como Técnica de Enfermagem, exercendo plantão de 12 H. Prestando serviços pelo Consorcio CIM Expandida Sul, através do Prestador de Serviços, IDEALLI AGENCIA DE SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA.			
FREQUÊNCIA ENCAMINHADA PELO CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL		CARTÃO DE PONTO ENCAMINHADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
DATA DO PLANTÃO	HORA	DATA PLANTÃO	HORA
02.09.2020	07HS às 19HS	02.09.2020	07:05 HS horário de saída em branco.
18.10.2020	19HS às 07HS	18.10.2020	19HS às 07HS



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Fonte: Planilhas de Plantões UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo Consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula		265772	
Servidor admitido no Município em 17/07/2012, no cargo de Profissional Especialista em Saúde II, lotada na unidade de Pronto Atendimento- UPA. Prestando serviços pelo Consorcio CIM Expandida Sul, através do Prestador de Serviços, SHF SERVICOS HOSPITALARES DE FISIOTERAPIA LTDA ME			
FREQUÊNCIA ENCAMINHADA PELO CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL		CARTÃO DE PONTO ENCAMINHADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
DATA DO PLANTÃO	HORA	DATA PLANTÃO	HORA
01.09.2020	07HS às 19HS	01.09.2020	06:58HS às 19:02HS
12.11.2020	07HS às 19HS	12.11.2020	06:50HS às 19:01HS
18.11.2020	07HS às 19HS	18.11.2020	06:57HS horário de saída em branco.
12.12.2020	07HS às 19HS	12.12.2020	07:00HS às 19:09HS

Fonte: Planilhas de Plantões UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo Consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula		265721	
Servidor admitido no Município em 17/07/2012, no cargo de Técnico Operacional em Saúde, lotada na unidade de Pronto Atendimento- UPA. Prestando serviços pelo Consorcio CIM Expandida Sul, através do Prestador de Serviços, SHF SERVICOS HOSPITALARES DE FISIOTERAPIA LTDA ME.			
FREQUÊNCIA ENCAMINHADA PELO CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL		CARTÃO DE PONTO ENCAMINHADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
DATA DO PLANTÃO	HORA	DATA PLANTÃO	HORA
02.07.2020	07HS às 19HS	02.07.2020	07HS às 19HS

Fonte: Planilhas de Plantões UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula		262420	
Servidor admitido no Município em 28/05/2012, no cargo de Especialista em Saúde, lotada na unidade de Pronto Atendimento- UPA. Prestando serviços pelo Consorcio CIM Expandida Sul, através do Prestador de Serviços, SHAIANA NUNES SOARES.			
FREQUÊNCIA ENCAMINHADA PELO CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL		CARTÃO DE PONTO ENCAMINHADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
DATA DO PLANTÃO	HORA	DATA PLANTÃO	HORA
07.03.2020	19HS às 07HS	07.03.2020	19:17 HS às 07:12HS
16.03.2020	19HS às 07HS	16.03.2020	19:25HS às 07:06HS

Fonte: Planilhas de Plantões UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula		255769	
Servidor admitido no Município em 09/07/2009, no cargo de Especialista em Saúde II, lotada na unidade de Pronto Atendimento- UPA. Prestando serviços pelo Consorcio CIM Expandida Sul, através do Prestador de Serviços, P & A - ESPECIALIDADES MÉDICAS EIRELI.			
FREQUÊNCIA ENCAMINHADA			



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PELO CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL		CARTÃO DE PONTO ENCAMINHADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
DATA DO PLANTÃO	HORA	DATA PLANTÃO	HORA
23.09.2020	07HS às 19HS	23.09.2020	06:54HS às 18:51HS
29.10.2020	07HS às 19HS	29.10.2020	06:56HS às 18:57HS
22.11.2020	07HS às 19HS	22.11.2020	06:55HS às 18:50HS
25.11.2020	07HS às 19HS	25.11.2020	06:54HS às 18:52HS
28.12.2020	07HS às 19HS	28.12.2020	06:55HS às 19:05HS

Fonte: Planilhas de Plantões UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula	252492
Servidor admitido no Município em 27/07/2012, no cargo de Técnico de Informática na Unidade de Pronto Atendimento- UPA. Prestando serviços pelo Consorcio CIM Expandida Sul, através do Prestador de Serviços, GANDOLFO MULTIPROFISSIONAIS DE SAUDE EIRELI.	

FREQUÊNCIA ENCAMINHADA PELO CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL		CARTÃO DE PONTO ENCAMINHADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
DATA DO PLANTÃO	HORA	DATA PLANTÃO	HORA
15/06/2020	19HS às 07HS	15/06/2020	18:33 HS às 08:46 HS
30/06/2020	19HS às 07HS	30/06/2020	19:04 HS às 06:25 HS
09/07/2020	19HS às 07HS	09/07/2020	19:10 às 07:21
24/07/2020	19HS às 07HS	24/07/2020	19:11 em branco
27/09/2020	19HS às 07HS	27/09/2020	concomitante pela escala, mais Cartão de Ponto está em branco.
22/12/2020	19HS às 07HS	22/12/2020	19:00 HS às 06:57 HS
31/12/2020	19HS às 07HS 07HS às 19HS	31/12/2020	06:33HS às 20:23 HS

Fonte: Planilhas de Plantões UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo Consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula	229911
Servidor admitido no Município em 21/06/2020, no cargo de Médico. Prestando serviços pelo Consorcio CIM Expandida Sul, através do Prestador de Serviços BEM ESTAR ASSISTENCIA MEDICA LTDA.	

FREQUÊNCIA ENCAMINHADA PELO CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL		CARTÃO DE PONTO ENCAMINHADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
DATA DO PLANTÃO	HORA	DATA PLANTÃO	HORA
02.08.2020	07HS às 19HS	02.08.2020	07:09 não bateu ponto de saída
04.10.2020	07HS às 19HS	04.10.2020	07:06 não bateu ponto de saída

Fonte: Planilhas de Plantões UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo Consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula	14668
------------------	--------------



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Servidor admitido no Município em 12/05/2020, em caráter temporário - ACT no cargo de Médico Clínico Geral - 24h, lotada na unidade de Pronto Atendimento- UPA. Prestando serviços pelo Consorcio CIM Expandida Sul, através do Prestador de Serviços, A. OLIMPIO SERVICOS MEDICOS EIRELI ME.

FREQUÊNCIA ENCAMINHADA PELO CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL		CARTÃO DE PONTO ENCAMINHADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
DATA DO PLANTÃO	HORA	DATA PLANTÃO	HORA
10.08.2020	07HS às 19HS	10.08.2020	06:58 HS não bateu ponto de saída

Fonte: Planilhas de Plantões UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo Consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula		14680	
Servidor admitido no Município em 26/05/2020, no cargo de Médico Clínico Geral - 24h, lotada na unidade de Pronto Atendimento- UPA. Prestando serviços pelo Consorcio CIM Expandida Sul, através do Prestador de Serviços, PROVIDA MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA EPP.			
FREQUÊNCIA ENCAMINHADA PELO CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL		CARTÃO DE PONTO ENCAMINHADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
DATA DO PLANTÃO	HORA	DATA PLANTÃO	HORA
05.09.2020	07HS às 19HS 19HS às 07HS.	05.09.2020	Cartão de Ponto em Branco, Frequência consta Normal, e Escala médica consta escalado no turno noturno e diurno.
07.09.2020	07HS às 19HS	07.09.2020	Cartão de Ponto consta feriado, Frequência consta Normal, e Escala médica consta escalado no turno diurno.
08.09.2020	07HS às 19HS	08.09.2020	Cartão de Ponto em Branco, Frequência consta Normal, e Escala médica consta escalado no turno diurno.
12.09.2020	07HS às 19HS 19HS às 07HS.	12.09.2020	Cartão de Ponto em Branco, Frequência consta Normal, e Escala médica consta escalado no turno noturno.
14.09.2020	07HS às 19HS	14.09.2020	Cartão de Ponto em Branco, Frequência consta Normal, e Escala médica consta escalado no turno diurno.
15.09.2020	07HS às 19HS	15.09.2020	Cartão de Ponto em Branco, Frequência consta Normal, e Escala médica consta escalado no turno diurno.
19.09.2020	07HS às 19HS	19.09.2020	Cartão de Ponto em Branco, Frequência consta Normal, e Escala médica consta escalado no turno diurno.
26.09.2020	07HS às 19HS 19HS às 07HS.	26.09.2020	Cartão de Ponto em Branco, Frequência consta Normal, e Escala médica consta



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

			escalado no turno noturno e diurno.
28.09.2020	07HS às 19HS	28.09.2020	Cartão de Ponto em Branco, Frequência consta Normal, e Escala médica consta escalado no turno noturno.
04.10.2020	07HS às 19HS	04.10.2020	Cartão de Ponto em Branco, Frequência consta Normal, e Escala médica consta escalado no turno diurno.
12.10.2020	07HS às 19HS	12.10.2020	Escrito Feriado
13.10.2020	07HS às 19HS 19HS às 07HS.	13.10.2020	Cartão de Ponto em Branco, Frequência consta Normal, e Escala médica consta escalado no turno diurno.
16.10.2020	19HS às 07HS.	16.10.2020	Cartão de Ponto em Branco, Frequência consta Normal, e Escala médica consta escalado no turno noturno.
28.10.2020	07HS às 19HS	28.10.2020	Escrito Feriado
29.11.2020	07HS às 19HS	29.11.2020	Cartão de Ponto em Branco pela escala estaria pelo Consórcio Diurno e Noturno.

Fonte: Planilhas de Plantões UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo Consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula		265845	
Servidor admitido no Município em 04/07/2012, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na unidade de Pronto Atendimento- UPA. Prestando serviços pelo Consorcio CIM Expandida Sul, como Técnica de Enfermagem, através do Prestador de Serviços, GANDOLFO MULTIPROFISSIONAIS DE SAUDE EIRELI.			
FREQÜÊNCIA ENCAMINHADA PELO CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL		CARTÃO DE PONTO ENCAMINHADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
DATA DO PLANTÃO	HORA	DATA PLANTÃO	HORA
27.05.2020	07HS às 19HS	27.05.2020	06:42 HS não bateu ponto de saída

Fonte: Planilhas de Plantões UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo Consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula		247081	
Servidor admitido no Município em 18/07/2012, no cargo de Técnico Operacional em Saúde, lotada na unidade de Pronto Atendimento- UPA. Prestando serviços pelo Consorcio CIM Expandida Sul, através do Prestador de Serviços, BALUXE PRODUCOES LTDA.			
FREQÜÊNCIA ENCAMINHADA PELO CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL		CARTÃO DE PONTO ENCAMINHADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
DATA DO PLANTÃO	HORA	DATA PLANTÃO	HORA
27.05.2020	07HS às 19HS e 19HS às 07HS	27.05.2020	UPA – Serviço realizado na UPA sem biometria.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.06.2020	07HS às 19HS e 19HS às 07HS	05.06.2020	07HS às 19HS
26.12.2020	07HS às 19HS	26.12.2020	08:06 horário de saída em branco

Fonte: Planilhas de Plantões UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula		261211	
Servidor admitido no Município em 20/10/2010, no cargo de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais. Prestando serviços pelo Consorcio CIM Expandida Sul, através do Prestador de Serviços, BALUXE PRODUCOES LTDA.			
FREQÜÊNCIA ENCAMINHADA PELO CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL		CARTÃO DE PONTO ENCAMINHADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
DATA DO PLANTÃO	HORA	DATA PLANTÃO	HORA
05/02/2020	07:00 às 19:00	05/02/2020	18:30 às 07:04
	16:59 às 01:00		
20/06/2020	07:00 às 19:00	20/06/2020	08:15, não registrou saída

Fonte: Planilhas de Plantões UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo Consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula		256161	
Servidor admitido no Município em 06/08/2009, no cargo de Técnico Operacional em Saúde, 40 horas semanais. Prestando serviços pelo Consorcio CIM Expandida Sul, através do Prestador de Serviços, VIGOR ENFERMAGEM LTDA – ME.			
FREQÜÊNCIA ENCAMINHADA PELO CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL		CARTÃO DE PONTO ENCAMINHADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
DATA DO PLANTÃO	HORA	DATA PLANTÃO	HORA
03/02/2020	07HS às 19HS	03/02/2020	07:13, não registrou saída
13/02/2020	07HS às 19HS	13/02/2020	07:13, não registrou saída
22/02/2020	19HS às 07HS	22/02/2020	19:08 às 07:12
23/02/2020	19HS às 07HS	23/02/2020	07:39, não registrou saída
24/02/2020	07HS às 19HS	24/02/2020	07:39, não registrou saída
24/03/2020	07HS às 19HS	24/03/2020	07:05, não registrou saída
17/05/2020	07HS às 19HS	17/05/2020	07:30, não registrou saída
15/06/2020	07HS às 19HS	15/06/2020	07:17, não registrou saída
18/06/2020	07HS às 19HS	18/06/2020	07:25, não registrou saída
01/08/2020	07HS às 19HS	01/08/2020	07:02, não registrou saída
17/08/2020	19HS às 07HS	17/08/2020	18:53, não registrou saída
18/08/2021	07HS às 19HS	18/08/2021	08:21, não registrou saída
19/08/2021	07HS às 19HS	19/08/2021	07:17 às 08:21
08/09/2020	07HS às 19HS	08/09/2020	07:18, não registrou saída
09/09/2020	19HS às 07HS	09/09/2021	19:21 às 07:18
15/09/2020	07HS às 19HS	15/09/2021	07:16, não registrou saída
16/09/2020	19HS às 07HS	16/09/2020	19:42 às 06:56
24/09/2020	07HS às 19HS	24/09/2020	07:03, não registrou saída
25/09/2021	07HS às 19HS	25/09/2021	07:31, não registrou saída
06/12/2020	19HS às 07HS	06/12/2020	19:08, não registrou saída

Fonte: Planilhas de Plantões UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo Consorcio e Cartão de Ponto.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Matrícula		265691	
Servidor admitido no Município em 17/07/2012, no cargo de Técnico Operacional em Saúde, 40 horas semanais. Prestando serviços pelo Consorcio CIM Expandida Sul, através do Prestador de Serviços, IDEALLI AGENCIA DE SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA			
FREQUÊNCIA ENCAMINHADA PELO CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL		CARTÃO DE PONTO ENCAMINHADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
DATA DO PLANTÃO	HORA	DATA PLANTÃO	HORA
11/03/2020	19HS às 07HS	11/03/2020	21:53 às 11:12
25/07/2020	07HS às 19HS	25/07/2020	08:30, não registrou saída
29/07/2020	07HS às 19HS	29/07/2020	07:27 às 07:25
31/07/2020	07HS às 19HS	31/07/2020	07:29, não registrou saída
04/08/2020	19HS às 07HS	04/08/2020	19:18 às 07:07
09/08/2020	07HS às 19HS	09/08/2020	08:54, não registrou saída
16/08/2020	19HS às 07HS	16/08/2020	19:14 às 07:15
18/08/2020	07HS às 19HS	18/08/2020	07:20, não registrou saída
24/08/2020	07HS às 19HS	24/08/2020	07:14, não registrou saída
27/08/2020	07HS às 19HS	27/08/2020	07:15, não registrou saída
30/08/2020	07HS às 19HS	30/08/2020	07:22, não registrou saída
26/10/2020	07HS às 19HS	26/10/2020	07:16 às 19:00
23/11/2020	19HS às 07HS	23/11/2020	19:36 às 07:34

Fonte: Planilhas de Plantões UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo Consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula		236900	
Servidor admitido no Município em 17/07/2012, no cargo de Técnico Operacional em Saúde, 40 horas semanais. Prestando serviços pelo Consorcio CIM Expandida Sul, através do Prestador de Serviços, BALUXE PRODUÇOES LTDA.			
FREQUÊNCIA ENCAMINHADA PELO CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL		CARTÃO DE PONTO ENCAMINHADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
DATA DO PLANTÃO	HORA	DATA PLANTÃO	HORA
22/05/2020	07HS às 19HS	22/05/2020	07:21 às 18:27
15/09/2020	19HS às 07HS	15/09/2020	18:36 às 07:01
17/09/2020	19HS às 07HS	17/09/2020	19:05 às 06:52

Fonte: Planilhas de Plantões UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo Consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula		266035	
Servidor admitido no Município em 23/07/2012, no cargo de Técnico Operacional em Saúde, 40 horas semanais. Prestando serviços pelo Consorcio CIM Expandida Sul, através do Prestador de Serviços, BBL SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA.			
FREQUÊNCIA ENCAMINHADA PELO CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL		CARTÃO DE PONTO ENCAMINHADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
DATA DO PLANTÃO	HORA	DATA PLANTÃO	HORA
22/05/2020	07HS às 19HS	22/05/2020	07:34 às 19:00
	19HS às 07HS		
21/07/2020	07HS às 19HS	21/07/2020	08:05, não registrou saída
24/07/2020	07HS às 19HS	24/07/2020	07:34, não registrou saída



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

31/07/2020	19HS às 07HS	31/07/2020	20:17 às 07:27
03/08/2020	19HS às 07HS	03/08/2020	19:33 às 07:29
15/08/2020	07HS às 19HS	15/08/2020	08:05, não registrou saída
	19HS às 07HS		
24/08/2020	19HS às 07HS	24/08/2020	19:30, não registrou saída
11/09/2020	19HS às 07HS	11/09/2020	20:26, não registrou saída

Fonte: Planilhas de Plantões UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo Consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula	250392
Servidor admitido no Município em 01/07/2009, no cargo de Profissional em Medicina. Prestando serviços pelo Consorcio CIM Expandida Sul, através do Prestador de Serviços, CLINICLASS ASSISTENCIA MEDICA LTDA.	

FREQÜÊNCIA ENCAMINHADA PELO CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL		CARTÃO DE PONTO ENCAMINHADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
DATA DO PLANTÃO	HORA	DATA PLANTÃO	HORA
05/02/2021	14:31 às 11:31	05/02/2021	07HS às 19HS

Fonte: Planilhas de Plantões UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo Consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula	14673
Servidor admitido no Município em 05/05/2020, no cargo de Médico, carga horária de 24 horas semanais. Prestando serviços pelo Consorcio CIM Expandida Sul, através do Prestador de Serviços, BALUXE PRODUCOES LTDA	

FREQÜÊNCIA ENCAMINHADA PELO CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL		CARTÃO DE PONTO ENCAMINHADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
DATA DO PLANTÃO	HORA	DATA PLANTÃO	HORA
24/07/2020	07HS às 19HS	24/07/2020	07:36, não registrou saída
	19HS às 22HS		
31/07/2020	07HS às 19HS	31/07/2020	08:16, não registrou saída
	19HS às 22HS		
21/08/2020	07HS às 19HS	21/08/2020	08:41, não registrou saída
	19HS às 22HS		
28/08/2020	07HS às 19HS	28/08/2020	08:06, não registrou saída
	19HS às 22HS		
11/09/2020	07HS às 19HS	11/09/2020	07:47, não registrou saída
	19HS às 22HS		
18/09/2020	07HS às 19HS	18/09/2020	07:26, não registrou saída
	19HS às 22HS		
09/10/2020	07HS às 19HS	09/10/2020	07:49, não registrou saída
	19HS às 22HS		
16/10/2020	07HS às 19HS	16/10/2020	08:47, não registrou saída
	19HS às 22HS		
23/10/2020	07HS às 19HS	23/10/2020	08:37, não registrou saída
	19HS às 22HS		
30/10/2020	07HS às 19HS	30/10/2020	11:53, não registrou saída
	19HS às 22HS		
06/11/2020	07HS às 19HS	06/11/2020	08:26, não registrou saída
	19HS às 22HS		
11/11/2020	07HS às 19HS	11/11/2020	06:40, não registrou saída

Fonte: Planilhas de Plantões UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo Consorcio e Cartão de Ponto.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Matrícula	251097
------------------	---------------

Servidor admitido no Município em 02/01/2008, com carga horária de 40 horas, no cargo de Técnico de Enfermagem. Prestando serviços pelo Consorcio CIM Expandida Sul, através do Prestador de Serviços, SHAIANA NUNES SOARES, VIDAS ENFERMAGEM LTDA e HERCULES NUNES SOARES EIRELI.

FREQUÊNCIA ENCAMINHADA PELO CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL		CARTÃO DE PONTO ENCAMINHADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
DATA DO PLANTÃO	HORA	DATA PLANTÃO	HORA
07/04/2020	19HS às 07HS	07/04/2020	19HS às 07HS
10/04/2020	19HS às 07HS	10/04/2020	19HS às 07HS
13/04/2020	19HS às 07HS	13/04/2020	19HS às 07HS
19/04/2021	19HS às 07HS	19/04/2020	19HS às 07HS
21/04/2020	19HS às 07HS	21/04/2020	19HS às 07HS
23/04/2020	19HS às 07HS	23/04/2020	19HS às 07HS
26/04/2020	19HS às 07HS	26/04/2020	19HS às 07HS
05/08/2020	19HS às 07HS	05/08/2020	19:07 às 07:21
08/08/2020	19HS às 07HS	08/08/2020	19:02 às 07:11
11/08/2020	19HS às 07HS	11/08/2020	19:21 às 07:00
14/08/2021	19HS às 07HS	14/08/2020	19:42 às 07:00
20/08/2020	19HS às 07HS	20/08/2020	19:28 às 07:00
26/08/2020	19HS às 07HS	26/08/2020	19:58 às 07:00
01/10/2020	19HS às 07HS	01/10/2020	19:52, não registrou saída
27/11/2020	19HS às 07HS	27/11/2020	18:57, não registrou saída

Fonte: Planilhas de Plantões UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo Consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula	3019748
------------------	----------------

Servidor admitido no Município no cargo de Técnico Operacional em Saúde. Prestando serviços pelo Consorcio CIM Expandida Sul, através do Prestador de Serviços, IDEALLI AGENCIA DE SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA.

FREQUÊNCIA ENCAMINHADA PELO CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL		CARTÃO DE PONTO ENCAMINHADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
DATA DO PLANTÃO	HORA	DATA PLANTÃO	HORA
03/07/2020	07HS às 19HS	03/07/2020	07HS às 19HS
09/07/2020	07HS às 19HS	09/07/2020	07HS às 19HS
12/07/2020	07HS às 19HS	12/07/2020	07HS às 19HS
15/07/2020	07HS às 19HS	15/07/2020	07HS às 19HS
18/07/2020	07HS às 19HS	18/07/2020	07HS às 19HS
21/07/2020	07HS às 19HS	21/07/2020	07HS às 19HS
24/07/2020	07HS às 19HS	24/07/2020	07HS às 19HS
27/07/2020	07HS às 19HS	27/07/2020	07HS às 19HS
30/07/2020	07HS às 19HS	30/07/2020	07HS às 19HS
05/08/2020	07HS às 19HS	05/08/2020	07HS às 19HS
17/09/2020	07HS às 19HS	17/09/2020	07HS às 19HS
05/12/2020	07HS às 19HS	05/12/2020	07HS às 19HS

Fonte: Planilhas de Plantões UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo Consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula	256102
------------------	---------------



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Servidor admitido no Município em 17/07/2009, no cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas semanais. Prestando serviços pelo Consorcio CIM Expandida Sul, através do Prestador de Serviços IDEALLI AGENCIA DE SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA.

FREQUÊNCIA ENCAMINHADA PELO CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL		CARTÃO DE PONTO ENCAMINHADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
DATA DO PLANTÃO	HORA	DATA PLANTÃO	HORA
11/07/2020	07HS às 19HS	11/07/2020	07:44 às 19:02
30/08/2020	07HS às 19HS	30/08/2020	07:04, não registrou saída

Fonte: Planilhas de Plantões UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo Consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula	266191
------------------	---------------

Servidor admitido no Município em 02/08/2012, no cargo de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais. Prestando serviços pelo Consorcio CIM Expandida Sul, através do Prestador de Serviços IDEALLI AGENCIA DE SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA.

FREQUÊNCIA ENCAMINHADA PELO CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL		CARTÃO DE PONTO ENCAMINHADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
DATA DO PLANTÃO	HORA	DATA PLANTÃO	HORA
12/08/2012	07HS às 19HS	12/08/2012	05:49 às 18:24
18/08/2020	07HS às 19HS	18/08/2020	06:14 às 18:25

Fonte: Planilhas de Plantões UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo Consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula	253162
------------------	---------------

Servidor admitido no Município em 06/08/2012, no cargo de Assistente Administrativo, 40 horas semanais. Prestando serviços pelo Consorcio CIM Expandida Sul, através do Prestador de Serviços, IDEALLI AGENCIA DE SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA

FREQUÊNCIA ENCAMINHADA PELO CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL		CARTÃO DE PONTO ENCAMINHADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
DATA DO PLANTÃO	HORA	DATA PLANTÃO	HORA
19/08/2020	07HS às 19HS	19/08/2020	07:00, não registrou saída

Fonte: Planilhas de Plantões UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo Consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula	248835
------------------	---------------

Servidor admitido no Município em 27/06/2007, no cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas semanais. Prestando serviços pelo Consorcio CIM Expandida Sul, através do Prestador de Serviços, BALUXE PRODUCOES LTDA.

FREQUÊNCIA ENCAMINHADA PELO CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL		CARTÃO DE PONTO ENCAMINHADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
DATA DO PLANTÃO	HORA	DATA PLANTÃO	HORA
09/03/2020	19HS às 07HS	09/03/2020	18:45, não registrou saída
23/03/2021	07HS às 19HS	23/03/2021	07:13, não registrou saída
06/05/2021	19HS às 07HS	06/05/2021	19:10, não registrou saída



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

21/05/2021	19HS às 07HS	21/05/2021	19:06, não registrou saída
27/05/2020	19HS às 07HS	27/05/2020	19:07, não registrou saída
14/06/2020	07HS às 19HS	14/06/2020	06:58 às 19:00
01/10/2020	19HS às 07HS	01/10/2020	19:17, não registrou saída

Fonte: Planilhas de Plantões UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo Consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula	263605
------------------	---------------

Servidor admitido no Município em 28/09/2011, no cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas semanais. Prestando serviços pelo Consorcio CIM Expandida Sul, através do Prestador de Serviços, IDEALLI AGENCIA DE SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA

FREQUÊNCIA ENCAMINHADA PELO CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL		CARTÃO DE PONTO ENCAMINHADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
DATA DO PLANTÃO	HORA	DATA PLANTÃO	HORA
13/09/2020	07HS às 19HS	13/09/2020	05:12 às 17:01
31/10/2020	07HS às 19HS 19HS às 07HS	31/10/2020	07:01, não registrou saída
03/12/2020	19HS às 07HS	03/12/2020	17:01 às 05:09
24/12/2020	19HS às 07HS	24/12/2020	16:55 às 05:11

Fonte: Planilhas de Plantões UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo Consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula	813183
------------------	---------------

Servidor admitido no Município em 09/05/2017, no cargo de Enfermagem, 40 horas semanais. Prestando serviços pelo Consorcio CIM Expandida Sul, através do Prestador de Serviços SHF SERVICOS HOSPITALARES DE FISIOTERAPIA LTDA ME e P & A - ESPECIALIDADES MÉDICAS EIRELI.

FREQUÊNCIA ENCAMINHADA PELO CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL		CARTÃO DE PONTO ENCAMINHADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
DATA DO PLANTÃO	HORA	DATA PLANTÃO	HORA
02/06/2020	07HS às 19HS	02/06/2020	07:00 às 18:56

Fonte: Planilhas de Plantões UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo Consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula	260371
------------------	---------------

Servidor admitido no Município em 25/05/2017, no cargo de Enfermagem, 40 horas semanais. Prestando serviços pelo Consorcio CIM Expandida Sul, através do Prestador de Serviços, HERCULES NUNES SOARES EIRELI.

FREQUÊNCIA ENCAMINHADA PELO CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL		CARTÃO DE PONTO ENCAMINHADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
DATA DO PLANTÃO	HORA	DATA PLANTÃO	HORA
16/03/2021	19HS às 07HS	16/03/2021	19:25 às 06:53
30/07/2020	07HS às 19HS	30/07/2020	06:57, não registrou saída

Fonte: Planilhas de Plantões UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo Consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula	265705
------------------	---------------

Servidor admitido no Município em 31/07/2012, no cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas semanais. Prestou serviço pelo Consórcio CIM Expandida Sul, através do Prestador de Serviços, GANDOLFO MULTIPROFISSIONAIS DE SAUDE EIRELI e IDEALLI AGENCIA DE SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA, a partir de 02/10/2020.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FREQUÊNCIA ENCAMINHADA PELO CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL		CARTÃO DE PONTO ENCAMINHADO PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
DATA DO PLANTÃO	HORA	DATA PLANTÃO	HORA
21/02/2020	07HS às 19HS 19HS às 07HS	21/02/2020	19:12 às 06:37
22/02/2020	19HS às 07HS	22/02/2020	18:57, não registrou saída
04/06/2020	19HS às 07HS	04/06/2020	18:25, não registrou saída
26/06/2020	07HS às 19HS	26/06/2020	07:17 às 19:14
01/07/2020	19HS às 07HS	01/07/2020	18:54, não registrou saída
17/09/2020	19HS às 07HS	17/09/2020	19:26 às 07:11
31/10/2020	19HS às 07HS	31/10/2020	19:38, não registrou saída
01/11/2020	07HS às 19HS	01/11/2020	07:15, não registrou saída
02/12/2020	19HS às 07HS	02/12/2020	18:45, não registrou saída
05/12/2020	19HS às 07HS	05/12/2020	19:01 às 06:50

Fonte: Planilhas de Plantões UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo Consorcio e Cartão de Ponto.

5.2. SOBRECARGA DE TRABALHO

No estudo realizado, analisando as planilhas dos plantões dos profissionais de saúde na função de técnico de enfermagem e enfermeiros, foi possível detectar que havia um excesso dos plantões realizados, visto que, os profissionais prestaram serviços em escalas de 12x36 e/ou 12x60 pelo Município de Guarapari, através da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e na sequência faziam plantões pelo Consórcio Expandida Sul - CIM.

Mesmo sendo em vínculos diferentes, é possível notar uma carga demasiada de trabalho, perfazendo uma carga horária de até 48 (quarenta e oito) horas trabalhadas ininterruptas, podendo inviabilizar o bom atendimento por esse profissional, face à sobrecarga de trabalho, além do descumprimento do horário obrigatório mínimo de descanso interjornada.

Ainda que não haja previsão expressa quanto a proibição dessa jornada excessiva por meio de legislação própria para as atividades de saúde, após a publicação da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista), tornou-se possível adotar a conhecida e muito



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

utilizada pelos profissionais da saúde, jornada 12x36, por meio de acordo individual entre as partes, conforme dispõe o artigo 59-A da CLT.

Art. 59-A. Em exceção ao disposto no art. 59 desta Consolidação, é facultado às partes, mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, estabelecer horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação.

Bem como os servidores públicos efetivos que também prestem serviço pelo Consórcio Público não podem ter acúmulo de horas, devendo respeitar o intervalo mínimo de 11 (onze) horas de descanso, conforme está previsto na legislação trabalhista pelo Ministério Público do Trabalho.

Sobre o assunto também já ocorreu manifestação através do **PARECER TÉCNICO JURÍDICO Nº 044/2015** *Destino: Gestão de Pessoas/Presidência dado:*

No tocante a chamada “dobra de plantão” cumpre focar inexistir sua previsão em Resoluções ou qualquer outro meio de regulamentação pelo COFEN e CORENs. Daí se concluir, sem dúvidas, não haver legalidade para a imposição de sua implementação, razão pela qual, deve ser evitada.

Assim, a possibilidade da “dobra de plantão” será analisada de acordo com a situação envolvida, ou seja, o motivo de sua necessidade, podendo, apenas, em casos excepcionais ser permitida, porém, sempre com a anuência do profissional da enfermagem, uma vez que, como já dito anteriormente, não há previsão legal à sua obrigatoriedade e, via de consequência, sua exigência.

Ainda que os plantões foram realizados pelos profissionais, em horários e vínculos distintos, faz-se necessário que a chefia imediata, responsável pelo ateste da frequência e acompanhamento das escalas se atente ao bom atendimento que o Município deva prestar, devendo se ter a ponderação de que um profissional que está dobrando plantão possivelmente não terá o rendimento esperado, bem como foi observado que após jornada de trabalho consecutivos alguns profissionais sempre apresentavam atestado para afastamento por problemas de saúde, configurando assim possibilidade de esgotamento físico.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Foi possível detectar que os profissionais da saúde, abaixo relacionados, independente da escada e/ou plantão respectivo da sua jornada de trabalho, seja ela de plantões de 12x36, 12x60 ou até mesmo 24 h, em que trabalham para o Município, continuaram no setor de trabalho (UPA), após essa jornada, realizando plantões subsequentes e recebendo pelo Consórcio Expandida Sul - CIM.

Matrícula			263605	
Data	Cartão de Ponto/UPA	Data	Plantões/Consórcio	Horas Trabalhadas
18/07/2020	19:15 às 07:05	18/07/2020	-	36 horas ininterruptas
19/07/2020	07:05 às 18:46	19/07/2020	19:00 às 07:00	
18/09/2020	-	18/09/2020	19:00 às 07:00	36 horas ininterruptas
19/09/2020	19:08 às 06:27	19/09/2020	07:00 às 19:00	
28/09/2020	17:02 às 05:09	28/09/2020	07:00 às 19:00	36 horas ininterruptas
29/09/2020	06:55 às não registrou saída	29/09/2020	-	
03/10/2020	18:57 às 07:00	03/10/2020	-	36 horas ininterruptas
04/10/2020	17:02 às 05:23	04/10/2020	07:00 às 19:00	
15/10/2020	06:35 às 18:32	15/10/2020	-	36 horas ininterruptas
16/10/2020	17:01 às 05:13	16/10/2020	07:00 às 19:00	
02/11/2020	17:39 às 07:03	02/11/2020	-	36 horas ininterruptas
03/11/2020	17:20 às 05:13	03/11/2020	07:00 às 19:00	
08/11/2020	18:33 às 07:00	08/11/2020	-	36 horas ininterruptas
09/11/2020	17:17 às 05:27	09/11/2020	07:00 às 19:00	

Fonte: Cartão de Ponto UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula			248835	
Data	Cartão de Ponto/UPA	Data	Plantões/Consórcio	Horas Trabalhadas
23/06/2020	19:11 às 07:05	23/06/2020	07:00 às 19:00	36 horas ininterruptas
24/06/2020	07:48 às 19:09	24/06/2020	-	

Fonte: Cartão de Ponto UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula			256161	
Data	Cartão de Ponto/UPA	Data	Plantões/Consórcio	Horas Trabalhadas
22/02/2020	19:08 às 07:12	22/02/2020	19:00 às 07:00	48 horas ininterruptas, além de plantões concomitantes.
23/02/2020	07:39 às não registrou saída	23/02/2020	19:00 às 07:00	
24/02/2020	07:39 às não registrou saída	24/02/2020	07:00 às 19:00	

Fonte: Cartão de Ponto UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo consorcio e Cartão de Ponto.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Matrícula			265691	
Data	Cartão de Ponto/UPA	Data	Plantões/Consórcio	Horas Trabalhadas
07/03/2020	07:55 às 20:14	07/03/2020	19:00 às 07:00	36 horas ininterruptas
08/03/2020	06:39 às 19:03	08/03/2020	-	
28/09/2020	18:56 às 07:04	28/09/2020	07:00 às 19:00	36 horas ininterruptas
29/09/2020	07:04 às não registrou saída	29/09/2020		
21/11/2020	07:22 às 19:22	21/11/2020	19:00 às 07:00	36 horas ininterruptas
22/11/2020	07:34 às	22/11/2020		

Fonte: Cartão de Ponto UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula			266035	
Data	Cartão de Ponto/UPA	Data	Plantões/Consórcio	Horas Trabalhadas
28/09/2020	07:21 às 07:24	28/09/2020	07:00 às 19:00	36 horas ininterruptas
29/09/2020	07:24 às 19:50	29/09/2020	19:00 às 07:00	

Fonte: Cartão de Ponto UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo consorcio e Cartão de Ponto.

Matrícula			265772	
Data	Cartão de Ponto/UPA	Data	Plantões/Consórcio	Horas Trabalhadas
08/05/2020	07:07 às 19:00	11/05/2020	19:00 às 07:00	36 horas ininterruptas
09/05/2020	06:58 às 19:00	-	-	
14/05/2020	07:04 às 19:00	14/05/2020	19:00 às 07:00	36 horas ininterruptas
15/05/2020	07:14 às em branco , não bateu horário de saída.	-	-	
20/05/2020	06:57 às 19:00	20/05/2020	19:00 às 07:00	36 horas ininterruptas
21/05/2020	06:50 às em branco , não bateu horário de saída	-	-	
18/06/2020	07:17 às 19:00	18/06/2020	19:00 às 07:00	36 horas ininterruptas
19/06/2020	06:50 às em branco , não bateu horário de saída	-	-	
27/06/2020	07:00 às 19:00	27/06/2020	19:00 às 07:00	36 horas ininterruptas
28/06/2020	07:00 às em branco , não bateu horário de saída			
01/07/2020	06:57 às 19:00	01/07/2020	19:00 às 07:00	36 horas ininterruptas
02/07/2020	07:19 às em branco , não bateu horário de saída	-	-	
07/07/2020	07:02 às 19:00	07/07/2020	19:00 às 07:00	



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

08/07/2020	06:55 às em branco , não bateu horário de saída.	-	-	36 horas ininterruptas
13/07/2020	07:02 às 19:00	13/07/2020	19:00 às 07:00	36 horas ininterruptas
17/07/2020	07:29 às em branco , não bateu horário de saída	-	-	
06/08/2020	07:00 às 19:00	06/08/2020	19:00 às 07:00	36 horas ininterruptas
07/08/2020	06:50 às em branco , não bateu horário de saída	-	-	
09/08/2020	06:58 às 19:00	09/08/2020	19:00 às 07:00	36 horas ininterruptas
10/08/2020	06:56 às em branco , não bateu horário de saída	-	-	
18/08/2020	06:47 às 19:00	18/08/2020	19:00 às 07:00	36 horas ininterruptas
19/08/2020	07:12 às em branco , não bateu horário de saída.	-	-	
26/08/2020	18:57 às 07:00	26/08/2020	07:00 às 19:00	48 horas ininterruptas
27/08/2020	19:00 às 06:56	28/08/2020	07:11 às em branco , não bateu horário de saída.	
16/11/2020	06:59 às 19:00	16/11/2020	19:00 às 07:00	48 horas ininterruptas
17/11/2020	07:11 às em branco , não bateu horário de saída.	18/11/2020	06:57 às em branco , não bateu horário de saída.	

Fonte: Cartão de Ponto UPA e Planilhas Plantões recebidos pelo consorcio e Cartão de Ponto.

5.3. AUSENCIA DE CONTROLE EFETIVO NOS REGISTROS DE FREQUENCIA

A partir da análise realizada na documentação enviada pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA, constatou-se divergências entre as informações apresentadas no Boletim de Frequência, Cartão de Ponto e Escala.

O cartão de ponto está parametrizado para registro de escalas de 12 horas, considerando o horário do plantão diurno de 07:00 às 19:00 e do noturno de 19:00 às 07:00. Entretanto, muitos cartões estão com preenchimento incompleto, sem registro de entrada e saída ou sem registro de saída.

De outro lado, o Boletim de Frequência, documento utilizado pelo setor de Recursos Humanos, para lançamento da frequência visando realizar o pagamento dos salários, informa apenas os plantões noturnos realizados, no horário de 19:00HS às 07: 00s, não sendo possível aferir o total de plantões realizados no mês para a apuração da carga



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

horária mensal trabalhada, como também os dias em que estes plantões foram realizados.

Vale ressaltar ainda, que as informações registradas na escala de trabalho elaborada pela Unidade, também não conferem com aquelas apresentadas no cartão de ponto e boletim de frequência.

Acerca da carga horária do servidor que trabalha na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, estabelece o Regimento Interno:

“Art. 1º - O Serviços essenciais da Unidade de Pronto Atendimento (UPA - 24h) Dr. João Batista de Almeida Netto, manterão plantão durante 24horas, sendo:

- Plantão Diurno: 07h às 19h;

- Plantão Noturno: 19h as 07h;

Art. 2º - A escala do serviço será de acordo com a carga horária exigida no edital do concurso o qual o servidor foi aprovado;

Art. 3º - O Serviço cuja a carga horária de 40horas/semanais:

I. Escala de 12x60, fará 2(dois) e ou 3(três) complementações/mês totalizando 13 plantões;

II. Horário administrativo das 8h às 17h, com intervalo de 1h de almoço;

III. Escala de 12x36, fará 15 plantões tendo 2(duas) e ou 3(três) folgas no mês totalizando 13 plantões;

IV. Escala de Plantão 24x72, fará 07 plantões, sendo 01 de 12h, totalizando 13 plantões de 12h;

V. Escala de Plantão 24x96, fará 07 plantões, sendo 01 de 12h totalizando 13 plantões de 12h;

Art. 4º - O Serviço cuja a carga horária de 30horas/semanais:

I. Escala de 12x60, fará 10 plantões;

II. Diarista meio período de 7h às 13h, sem intervalo de almoço;

III. Diarista meio período de 12h às 18h sem intervalo de almoço;

Parágrafo único: O servidor deverá cumprir o horário pré-determinado pela chefia imediata, atendendo a demanda e necessidades da unidade.

Art.5º - O corpo clínico cumprirá escala fixa pré-determinada com a direção técnica da Unidade de Pronto Atendimento, cumprindo sua carga horária total, segundo edital de aprovação em concurso público; ”



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Dessa forma, a frequência enviada ao setor de recursos humanos, não possui os registros referentes a plantões e sim carga horária semanal do servidor conforme nomeação em concurso público.

Depreende-se das informações relacionadas no item x, que os registros apresentados que foram analisados por esta equipe, possuem falhas e podem não representar fidedignamente a realidade na prestação dos serviços

5.4. SERVIDORES AFASTADOS PELO MUNICÍPIO PRESTANDO SERVIÇO PELO CONSÓRCIO

Em análise comparativa da documentação apresentada, foi possível verificar que constam afastamento por licença de saúde no registro de cartão de ponto da Unidade de Pronto Atendimento em dias em que o servidor constava realizando plantões pelo Consórcio. Acerca desta inconsistência foram identificadas as seguintes datas com registros conflitantes, sendo:

1. Em 24/06/2020 o servidor registrado através da matrícula nº. 263605, estava de atestado conforme cartão de ponto, no entanto, trabalhou para o consórcio no turno diurno;
2. No dia 16/08/2020, consta, no cartão de ponto, que a servidora registrada por meio da matrícula nº. 236900 estava de atestado, porém trabalhou pelo consórcio.
3. No dia 23/11/2020 a servidora registrada através da matrícula nº 262420, estava de atestado conforme anotações, no entanto trabalhou para o consórcio.

6. RISCOS DE AUDITORIA QUE PODEM IMPACTAR O RESULTADO DA ANÁLISE

1. Constatou-se que todos os cartões de ponto informam que os servidores foram dispensados em razão da pandemia da Covid-19, no mês de abril de 2020;
2. Por meio do memorando nº. 229/2021, a Unidade de Pronto Atendimento informou que não possui informações acerca das escalas médicas do período



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

de janeiro a julho de 2020 porque o Diretor Técnico responsável daquela época registrado no Município sob a matrícula n° 250392, as elaborava em seu computador pessoal, não deixando essas informações quando da sua exoneração;

3. Sobre os plantões realizados na UPA, através do Consórcio, a responsável informou que a data apresentada em alguns relatórios emitidos através do sistema RG System, refere-se a data de emissão do check-in de pagamento, e não da realização do plantão. Que, embora alguns relatórios estejam com vários plantões lançados com a mesma data, a realização do mesmo se deu no decorrer de todo o período daquela competência, conforme escala de trabalho. Que o problema já foi solucionado pela equipe técnica responsável pela manutenção do sistema;
4. Verificou-se que o boletim de frequência da Unidade informa apenas os plantões realizados no turno noturno e a situação da frequência normal, não sendo possível aferir, por meio deste documento o total de plantão realizado no mês, uma vez que os plantões diurnos não são informados.
5. Em relação as escalas, quando se utilizava para conferir com o serviço efetivamente prestado, foi possível detectar que por diversas vezes estava conflitante pela realidade apresentada pelo Cartão de Ponto e Boletim de frequência, não passando assim precisão das informações ali constantes, observando até mesmo por diversas vezes lançamentos equivocados de turnos e vínculos.
6. No tocante ao Cartão de Ponto que seria o documento comprobatório do efetivo cumprimento do plantão, constatou que todos os boletins de cartão de ponto encaminhados havia ponto em branco sem a justificativa de ser folga, licença, horário efetivo de serviço, atestado, enfim as datas estavam sem registros.

7. CAUSAS

- a) Ausência de um controle efetivo na realização dos plantões dos servidores, em especial dos servidores que prestam serviços pelo consórcio e Município;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b) Inexistência de verificação e revisão das escalas de plantões ou documento que possibilite realizar comparativo relativo a frequência do Consórcio e Município;

c) Falta de comunicação entre os responsáveis pelos registros dos plantões da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e do Consórcio Expandida Sul;

8. EFEITOS

a) Riscos de prejuízo ao Município, visto que, o Consórcio utiliza os recursos repassados pelo erário para realizar o pagamento dos profissionais, que também, exercem suas atividades na Unidade de Pronto Atendimento, mediante vínculo com o Município e, possibilidade de realização de plantão concomitante com recebimento indevido em duplicidade.

9. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Recomenda-se que sejam adotadas as seguintes medidas para sanar as inconsistências detectadas:

a) Que a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, por meio do setor responsável solicite, **de forma imediata, suspensão de todos os plantões prestados pelos profissionais através do Consórcio Expandida Sul, que tenham vínculo efetivo com o Município de Guarapari e que atuam na Unidade de Pronto Atendimento - UPA;**

b) Que seja instaurado o devido procedimento administrativo, possibilitando o contraditório e a ampla defesa, para apurar a ocorrência de recebimento indevido de plantões registrados em duplicidade na frequência do Consórcio e do Município, com a finalidade de ressarcimento aos cofres do Município dos pagamentos que forem comprovados como efetuados indevidamente;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- c) Que os documentos de registro de frequência sejam eficientes demonstrando de forma fidedigna as informações referentes aos plantões realizados, contendo dados verídicos e condizentes com a realidade, para que não haja distorções ou ausência de informações que impossibilitem uma verificação exata na prestação de serviços;
- d) Que faça constar no Boletim de Frequência a ser encaminhado ao setor de Recursos Humanos do Município, os plantões realizados pelos profissionais, a fim de verificar se a carga horária de 40 ou 30 horas está sendo cumprida em conformidade com o Regimento Interno da UPA;
- e) Que o Cartão de Ponto eletrônico seja efetivamente utilizado para o controle dos dias trabalhados, sendo nele registrados os horários de entrada e saída tornando obrigatório para comprovação do efetivo labor e conseqüente pagamento dos plantões.
- f) Que o controle dos profissionais que prestam serviços pelo Consórcio Expandida Sul seja eletrônico e obrigatório para que possam comprovar os plantões realizados através do Convênio.
- g) Que, caso ocorra algum problema no Ponto Eletrônico, sejam feitas as anotações no Boletim de Frequência de forma discriminada
- h) Que os pontos eletrônicos sejam instalados em locais que tenham câmeras para que possa ser sanado qualquer problema de intercorrência de mau uso;
- i) Que os profissionais que prestam serviços na UPA sejam preferencialmente convocados de concurso público, a fim de evitar desigualdades salariais pela prestação de serviços da mesma natureza.
- j) Que seja instaurado processo administrativo disciplinar em face dos servidores que apresentaram afastamentos através de atestado médico pela fonte pagadora do Município e prestaram serviços através do Consórcio Expandida Sul.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

10. DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS

Acerca dos apontamentos elencados no relatório preliminar de auditoria realizada nos plantões da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando verificar se existem servidores que prestaram serviços concomitantes para o Município de Guarapari e para o Consórcio Expandida Sul- CIM, a Secretaria de Saúde enviou, em 13 de dezembro de 2021, a este setor de Controle Interno, o MEMO/SEMSA/GAB/AT. /Nº. 159/2021, apresentando justificativas nos termos subsequentes:

(...) informar ciência do Relatório Preliminar de Auditoria solicitado através do Processo Administrativo nº. 1.566/2021 por essa SEMSA.

A priori esclarece-se que desde 01/Fev./2021 encontra-se vigente a Portaria Nº 310/2020 assinada em 30/Dez./2020, conforme cópia anexa em sua íntegra e respectiva publicação, objetivando a suspensão de todos os plantões prestados pelos profissionais através do Consórcio Expandida Sul que tenham vínculo efetivo com o Município de Guarapari/ES e que atuam na Unidade de Pronto Atendimento 24h.

Foi instaurado o processo administrativo nº 23214/2021, e encaminhado a Gestão da UPA-24 com o objetivo de averiguar as constatações pontuadas, com a devida observância da ampla defesa e contraditório dos servidores ali instados, no escopo de sanar eventuais valores recebidos em duplicidade e/ ou oportunizar que sejam compensadas as horas trabalhadas, a fim de restituir aos cofres do Município os pagamentos efetuados indevidamente.

Ademais, foi notificado a Gestão da UPA para que observem e cumpram as propostas de encaminhamento ora trazidas pela equipe da Controladoria, que acolho integralmente.

11. DA ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS

Verifica-se que, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, expediu a Portaria nº. 310/2020, com vigência a partir de 01/02/2021, visando a suspensão dos plantões realizados através do Consórcio Expandida Sul, por profissionais vinculados ao



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Município, bem como regulamentando outras medidas de controle, sendo a suspensão uma das recomendações desta equipe de auditoria, efetuada antes mesmo da emissão do relatório preliminar, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Os profissionais prestadores de serviço através do Consórcio Público CIM Expandida Sul deverão, antes do início das atividades e sempre que solicitado, apresentar cópia do registro profissional e certificado atualizado do Curso de Acolhimento com Classificação de Risco (quando couber).

Art. 2º Os servidores públicos que possuem vínculo efetivo no Município não poderão prestar serviços pelo Consórcio Público CIM Expandida Sul na mesma unidade em que estiverem lotados.

Art. 3º Os servidores públicos efetivos que também prestem serviço pelo Consórcio Público ao Município (respeitando previsão do artigo anterior), deverão assinar e entregar ao responsável técnico Termo de Comprometimento de não acúmulo de jornada de trabalho.

Art. 4º Os servidores públicos efetivos ou prestadores de serviço público não poderão ter acúmulo de horas, devendo respeitar categoricamente o intervalo mínimo de 11 (onze) horas de descanso, conforme preconizado pelas legislações trabalhistas vigentes e recomendado pelo Ministério Público do Trabalho.

Art. 5º Os profissionais prestadores de serviço cadastrados no Consórcio que possuem vínculo efetivo no Município, mesmo quando lotados em unidades diferentes, só poderão realizar serviços/plantões desde que respeitado o intervalo mínimo recomendado interjornada.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/02/2021.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Constata-se também, que foi instaurado pela SEMSA processo administrativo sob o número 23.214/2021 com objetivo de averiguar as constatações pontuadas por este controle interno, observando a ampla defesa e o contraditório dos envolvidos, visando sanar eventuais recebimentos em duplicidade e restituir os cofres públicos, conforme recomendado no relatório preliminar.

Por fim, verifica-se que a Secretária notificou o gestor responsável pela Unidade de Pronto Atendimento para que observe e cumpra as recomendações propostas pela equipe da Controladoria.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

12. CONCLUSÃO

A presente auditoria objetivou verificar a existência de servidores prestando serviços concomitantes para o Município de Guarapari e para o Consórcio Expandida Sul - CIM, mediante a análise do cumprimento da jornada de trabalho nos referidos vínculos e a compatibilidade na carga horária.

A partir da análise foi possível verificar que as escalas de serviços dos profissionais, elaboradas pelo Município e da planilha dos pagamentos dos plantões realizados, cartão de ponto encaminhadas, demonstraram fragilidades, como evidência de plantões realizados em concomitância, e excesso de carga horária.

Constatou-se que, os profissionais estão atuando em escalas de longa jornada na prestação de serviços, na qualidade de servidores vinculados ao Município e, ao final do expediente continuam no local de trabalho (UPA) exercendo suas atividades mediante vínculo com o Consórcio, sem descanso intrajornada, fato este, que pode comprometer o bom atendimento.

No entanto, acerca das possíveis inconsistências, o responsável apresentou as justificativas citadas no item 9 do presente documento. Diante das considerações expostas, resumidamente, pode-se verificar que os responsáveis estão atentos às recomendações deste controle interno, quanto à apuração e correção das eventuais irregularidades apontadas.

Assim sendo, este setor de Controle Interno acolhe as justificativas apresentadas e recomenda que a Secretaria Municipal de Saúde exerça o controle e a fiscalização dos plantões realizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, apresentando um plano de ação com as principais medidas adotadas para sanar as falhas no controle de plantões realizados pelos profissionais da UPA e consórcio.

Finalmente solicitamos que sejam remetidos a esta Controladoria os resultados obtidos em decorrência da instauração do Processo Administrativo nº. 23.214/2021.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Diante de todo o exposto, esta equipe remete o presente relatório ao Gabinete do Prefeito, com vistas a dar ciência do resultado da auditoria realizada nos Plantões efetuados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h e deliberar acerca das recomendações.

Elenir Aparecida Pereira Moreira
Coordenação de Auditoria Orçamentária e Financeira
CRC-ES 015960

Paula Pimenta de Carvalho Furtado
Coordenadora de Auditoria e Gestão
CRA-ES 25.889